



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 551/GR/UFGS/2020

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 434/GR/UFGS/2020 -

CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PIBIS 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna pública a classificação das propostas submetidas ao EDITAL Nº 434/GR/UFGS/2020.

1 Propostas classificadas:

Ordem de Classificação	Registro	Título	Campus	Nº de bolsas aprovadas
1º	EXT-2020-0153	Avaliação da Interação Homem e Animal em tutores positivos para Coronavírus (SARS-CoV-2) e instrução de Medidas Profiláticas à disseminação do vírus no município de Realeza - PR.	Realeza	02
2º	EXT-2020-0143	Piscicultura e Saúde na Terra Indígena Rio das Cobras	Laranjeiras do Sul	02
3º	EXT-2020-0141	Ações para produção de alimentos seguros em tempos de pandemia	Laranjeiras do Sul	02
4º	EXT-2020-0150	"Mundos possíveis: música e sociedade pós-pandemia"	Laranjeiras do Sul	02
5º	EXT-2020-0152	Frutas Nativas e Crioulas da Cantu: ações de formação e promoção da cadeia produtiva Projeto sem título	Laranjeiras do Sul	02

2 Proposta desclassificada:

Registro	Critério
EXT-2020-0147	Conforme item 5.5.3 do EDITAL Nº 434/GR/UFGS/2020

3 As propostas estão em ordem decrescente de classificação, atendendo aos critérios estabelecidos no EDITAL Nº 434/GR/UFGS/2020;

4 As avaliações estarão disponíveis para consulta dos proponentes nos respectivos processos registrados no Sistema Prisma;

5 A data limite para pedidos de reconsideração será até as 23h59min do segundo dia posterior ao da divulgação deste Edital, via *e-mail* para a Divisão de Ações de Extensão: daex.proec@uffs.edu.br

6 É de responsabilidade do solicitante do pedido de reconsideração a confirmação do recebimento do *e-mail* pela DAEX;

7 Os resultados aos pedidos de reconsideração serão divulgados em Edital específico e o parecer será anexado ao Sistema Prisma;

8 A seleção dos bolsistas deve ser realizada de acordo com os critérios constantes no item 7.4 do EDITAL Nº 434/GR/UFGS/2020;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

9 A documentação dos bolsistas deve ser enviada conforme item 9.1 do EDITAL N° 434/GR/UFGS/2020, diretamente via Sistema Prisma, até o dia 22 de setembro de 2020;

10 A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Colaboração com a Fundação Araucária;

11 O não atendimento aos prazos estipulados impedirá a indicação do bolsista para a Fundação Araucária.

Chapecó-SC, 11 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor